



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 858/84

EMENTA: Cria Pensão à viúva de funcionária e dá outras Provisões.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada em 20.07.1984, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 1984.

Paulo Afonso Valença Sampaio
Paulo Afonso Valença Sampaio
— Prefeito —

ART. 1º — Fica concedida uma pensão no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, à viúva do ex-funcionário Epitácio Caetano da Silva.

ART. 2º — As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária já existente no Orçamento vigente.

ART. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1984.

ART. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

julho de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de

Washington de Sá Sampaio
Washington de Sá Sampaio
— Presidente —

Antonia Pires da Luz B.e Silva
Antonia Pires da Luz B.e Silva
— 1º Secretaria —

Joao Nelson Goncalves
Joao Nelson Goncalves
— 2º Secretario —